

Instituto Superior de Educação
de Floresta



PROJETO

*Regulamento
da
Brinquedoteca*

Floresta - PE, 2011

Sumário

Título I – Brinquedoteca	03
Capítulo I - Princípios e Diretrizes	03
Capítulo II–Objetivos	03
Capítulo III - Do Funcionamento.....	04
Capítulo IV - Do Horário de Atendimento	04
Capítulo V - Dos Recursos Humanos.....	04
Capítulo VI - Das Responsabilidades do Docente Responsável pela Brinquedoteca e do Brinquedista	05
Título II - Disposições Gerais e Transitórias.....	06

Regulamento da Brinquedoteca

Título I BRINQUEDOTECA

Capítulo I Princípios e Diretrizes

Art 1º. A Brinquedoteca do Curso de Pedagogia do Instituto Superior de Educação de Floresta (ISEF) disponibiliza seu espaço à comunidade local, atendendo crianças da rede municipal de educação da Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, proporcionando momentos lúdicos onde a criança é estimulada a (re)construir seus conceitos e seu mundo.

Capítulo II Objetivos

Art 2º. A Brinquedoteca do Curso de Pedagogia do ISEF tem como objetivos:

- Proporcionar um espaço onde os professores e alunos do Curso de Pedagogia possam realizar práticas interdisciplinares e dedicar-se à exploração do brinquedo tendo como foco o desenvolvimento infantil.
- Possibilitar as crianças da Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental momentos de brincadeira, realizando atividades lúdicas, desenvolvendo a expressão artística, transformando e descobrindo novos significados lúdicos, proporcionando a interação e a troca entre adultos e crianças.
- Contribuir para a melhor incorporação do conceito de jogo, brinquedo e brincadeira e sua importância na educação;
- Formar profissionais que valorizem o lúdico, capazes de explorar todas as suas potencialidades pedagógicas;
- Desenvolver, através de projetos de pesquisas executados pelo corpo docente e discente do curso de Pedagogia, investigações que destaquem a relevância

dos jogos, brinquedos e brincadeiras para a educação, identificando novas metodologias para sua aplicação em sala de aula;

- Estimular ações lúdicas entre os docentes e os alunos do curso no que tange à construção do conhecimento em matemática, alfabetização, metodologias do ensino, arte e literatura entre outras.

Capítulo III

Do Funcionamento

Art 3º. A brinquedoteca é um núcleo de apoio pedagógico do Curso de Pedagogia, onde os alunos podem discutir, analisar e investigar o valor do brinquedo e das brincadeiras no desenvolvimento da criança. Para isso, contam com recursos de ensino diversos que podem ser emprestados adolescentes e discentes do curso para concretizarem suas práticas pedagógicas nas diversas disciplinas da educação infantil.

Capítulo IV

Do Horário de Atendimento

Art 4º. O horário de atendimento da brinquedoteca está previsto de segunda a sexta-feira, no horário de realização das aulas do curso de Pedagogia As visitas devem ser agendadas com a brinquedista (profissional responsável pelo zelo do espaço) respeitando o horário estabelecido.

Capítulo V

Dos Recursos Humanos

Art 5º. A Brinquedoteca conta com o apoio do corpo docente e discente do curso de Pedagogia, assim como também da Coordenação do Curso, para o acompanhamento das atividades que serão desenvolvidas, sendo apontado dois profissionais a ser indicado pela IES:

- Um docente do Curso de Pedagogia que é responsável pela coordenação do espaço;

- Um Monitor discente do curso de Pedagogia que realiza o papel de brinquedista do espaço.

Capítulo VI

Das Responsabilidades do Docente Responsável pela Brinquedoteca e do Brinquedista

Art 6º. O docente responsável, bem como o brinquedista, devem através de um trabalho conjunto:

- Zelar pelo espaço, pelos materiais, pelos jogos e brinquedos;
- Cuidar do ambiente de forma criativa e construtiva;
- Organizar e classificar os jogos e brinquedos;
- Organizar os arquivos e registros da Brinquedoteca;
- Catalogar os materiais existentes na Brinquedoteca;
- Zelar pela limpeza e assepsia dos jogos e brinquedos;
- Incentivar sempre o brincar e a construção do conhecimento;
- Realizar planejamento das atividades semestrais (geral) e semanais (específicos);
- Documentar por meio de relatórios as atividades desenvolvidas no espaço;
- Estabelecer regras e normas de funcionamento do espaço.

Capítulo VII

Das Regras da Brinquedoteca

Art 7º. Para o bom andamento das atividades na brinquedoteca é necessário o cumprimento de algumas regras por parte de seus frequentadores, a saber:

- I. Manter as estantes dos jogos e brinquedos organizadas;
- II. Conservar os jogos e brinquedos;
- III. Jogar lixo no lixo de acordo com a coleta seletiva;
- IV. Resolver os problemas do cotidiano com ética e empatia.

Título II**Disposições Gerais e Transitórias**

Art 8º. Os casos omissos neste Regulamento devem ser resolvidos pelo Responsável pela brinquedoteca juntamente com o Coordenador de Curso de Pedagogia, ouvido o Colegiado do Curso, e as demais partes envolvidas em concordância com o que dispõe o Regimento Interno da ISEF e a Proposta Pedagógica do Curso de Pedagogia.

Floresta-PE, 31 de outubro de 2013